



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM N° 053/2025

Rio do Sul, 22 de julho 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

O presente projeto de lei tem como objetivo alteração orçamentária para abertura de dotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao repasse financeiro conforme termo de convênio simplificado n° 2025TE001513 que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e o Município de Rio do Sul, visando à execução de objeto definido nos termos deste instrumento, em regime de mútua cooperação, nos termos do art. n.17-a da constituição estadual. Processo (SAR 00000986/2025).

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 37.003,21 (trinta e sete mil, três reais e vinte e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

94.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
94.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.102	Manutenção da Diretoria Executiva de Agricultura		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados Vinculado	R\$	37.003,21
	TOTAL	R\$	37.003,21

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 37.003,21 (trinta e sete mil, três reais e vinte e um centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
86.03	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados Vinculado	R\$	37.003,21
	TOTAL	R\$	37.003,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
22 de julho de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul